



Licitacao Marco <licitacaomarco@gmail.com>

ESCLARECIMENTO ENTREGA: (CE) Prefeitura Municipal de Marco - PE/28/2023 - 22/08/2023

Licitacao Marco <licitacaomarco@gmail.com>

18 de agosto de 2023 às 10:24

Para: Luís Cláudio Coutinho Rodrigues <lccoutinhor@gmail.com>

Bom dia prezados, com relação aos esclarecimentos infoamamos que:

1.O subitem 6.3 da Cláusula Sexta (DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO) do Anexo II (Minuta de Contrato) reza o seguinte "O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, ..."

Por óbvio, o próprio objeto é bastante esclarecedor, quando traça o seguinte conteúdo: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de rede de Gases Hospitalares para o funcionamento do Hospital Municipal Jaime Osterno da Prefeitura Municipal de Marco-CE.O local de endereço de entrega é: Avenida Prefeito Guido Osterno, nº 1011, Centro, Marco-Ce, CEP 62.560-000.

2.Com relação ao prazo de entrega, em seu art. 40, §4º da Lei 8.666/93, prazo imediato é aquele com entrega em até 30 (trinta) dias, logo, esse é o prazo de início da execução, cujo prazo de execução encontra-se no subitem nº 6.1 da Cláusula Sexta (DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO) do Anexo II (Minuta de Contrato), cujo texto relata 90 (noventa) dias. Assim, o prazo máximo da execução, considerando os 30 dias para o início, será de até 120 (cento e vinte) dias.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

